



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso I da Lei nº. 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos administrativos, e demais legislações esparsas dispondo sobre dispensa de licitação”

FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de obras e serviços para reforma da Creche Municipal Professora Maria Pastora, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 108.040,82 (Cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 54.020,41 (Cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos);

CONSIDERANDO a lei Federal 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos administrativos, Art. 75, I, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (Cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o Acórdão Consulta nº 00010/2018, Processo nº 13096/17 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação de: **VERSIANE SOARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.308.285/0001-30**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de obras e serviços para reforma da Creche Municipal Professora Maria Pastora, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 101.983,33 (cento e um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, a serem pagos após autorização da Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, I, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

Fernando Francisco dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Educação



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

PROCESSO: 7089/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de obras e serviços para reforma da Creche Municipal Professora Maria Pastora, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: VERSIANE SOARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 20.308.285/0001-30

VALOR: 101.983,33 (cento e um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que nesta data, o Ato de Dispensa nº 240/2022, modalidade dispensa de licitação, foi afixado no placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, Estado de Goiás, bem como publicado no site deste Poder Público Municipal endereço: www.padrebernardo.go.gov.br, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal nº 12.527/2011, bem como Sistema Colare TCM/GO

Destarte, foi publicado ainda nos seguintes meios de comunicação:

Site: <http://www.padrebernardo.go.gov.br> e placar

COLARE TCM/GO.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data, documentos comprobatórios acompanham a presente certidão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E
PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**, aos 10 dias de agosto de 2022.

Leandro José Camilo de Faria
Secretaria Municipal de Administração,
Governo e Planejamento